

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Bernardo do Campo

matricula

ficha

36548

-01-

S. B. C. 03 de novembro de 1982

Imóvel:— Um lote de terreno sem número, da quadra "D", da Vila Luizitânia, nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Primeira Circunscrição Imobiliária, com frente para a Rua BRAGA, medindo 10,00 metros para a referida via pública, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, e, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 500,00 metros quadrados, confinando do lado direito com o lote nº. 73, do lado esquerdo com a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e nos fundos com o outro lote sem número da quadra "D".— Cadastro Imobiliário Municipal nº. 002.024.015.000.-----

Proprietário:— José Brancaglione, brasileiro, desquitado, farmacêutico residente e domiciliado à rua Campos Sales, nº. 401, em Santo André, neste Estado.-----

Registro anterior:— Transcrição nº. 14.198 da 14ª Circunscrição Imobiliária de São Paulo.-----

O Escrevente Autorizado

(Antonio da Silva)

Emols.:—CR\$-400,00.—Guia nº.202/82.—Recibo nº.53.511-Sér."A".-----

R. 01/36.548, em 03 de novembro de 1982.-----

Conforme Formal de Partilha, extraído e subscrito pelo Escrevente Habilitado do 1º Ofício de Justiça de Santo André, neste Estado, Rudney Gavioli, aos 21 de setembro de 1981, dos autos de Arrolamento (feito 1.292/72) dos bens deixados pelo "DE-CUJUS" José Brancaglione (filho de Nicola Brancaglione e de Raphaela Verratto Brancaglione) e, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Walter Cesar Augusto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da comarca de Santo André, neste Estado, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em CR\$-1.137.500,00, foi atribuído totalmente ao herdeiro filho JOSÉ ROBERTO BRANCAGLIONE, brasileiro, cirurgião dentista, RG.2.007.452, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com DOROTI ALVARA BRANCAGLIONE, brasileira, de lides domésticas, RG.2.697.087, e, CIC.comum ao casal de nº. 016.463.708/72, residentes e domiciliados à Avenida Portugal, nº. 1.374, em Santo André, neste Estado.-----

O Escrevente Autorizado

(Antonio da Silva)

Emols.:—CR\$-7.920,00.—Guia nº. 202/82.— Recibo nº. 53.511-Sér."A".-----

R. 2/36.548, em 06 de dezembro de 1982.—

Pela escritura de 16 de novembro de 1982, lavrada no 2º Cartório de Notas local, (livro 367 pág. 195), os proprietários José Roberto Brancaglione e sua mulher Doroti Alvara Brancaglione, acima qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$6.000.000,00, a Itororo Habitações Ltda., com sede nesta cidade, à Rua Dr. Flaquer nº 209, inscrita no CGCMF sob nº 45.954.906/0001-83.

Emols. R\$23.370,00 - guia nº 224/82 - recibo nº 54474 - série "A" --

segue ao verso

matrícula

36548

ficha

1

verso

O Escrevente Autorizado,

(-Gilberto Bonicio-)

R.3/36548, em 07 de FEVEREIRO de 1.984.

Pela escritura de 17.JAN.1984, lavrada no 1º Cartório de Notas local (livro 178, fls. 026), a proprietária, Itororó Habitações Limitada, anteriormente qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de R\$6500.000,00 a VÁLTER SCARPELLI, brasileiro, comerciante, rg. 2.178.033/ssp.sp., c/c. 050.650.548/00, casado no regime da comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77 com HELENA SCARPELLI, residente a Alameda Princesa Isabel, 142, Bairro Nova Petrópolis, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

(Celsa Vitor Roque).

Emols. R\$32178.00

Guia 026/84-Rc.65986/a.

R. 4, em 28 de maio de 1990.

Pela escritura de 05 de dezembro de 1989, lavrada no 2º Cartório de Notas local, Livro nº 629, fls. 109/111, os proprietários VALTER SCARPELLI, comerciante, portador da C.I. RG nº 2.178.033-SSP-SP., e sua mulher HELENA SCARPELLI, do lar, RG nº 3.793.975-SSP-SP., brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei número 6.515/77, inscritos no CPF sob nº 050.650.548/00, residentes e domiciliados à Rua Al. Princesa Izabel, nº 142, Bairro Nova Petrópolis, nesta cidade, VENDERAM o imóvel objeto desta Matrícula, pelo preço de R\$40.000,00, a TSUKASA OKAZAWA, projetista, RG nº 2.356.694-2-SSP-SP., inscrito no CPF sob nº 066.450.708/33, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, com KIOKO GONDO OKAZAWA, do lar, RG nº 3.732.624-SSP-SP., brasileiros, residente e domiciliado à Rua Silva Bueno, número 372, B. Jordanópolis, nesta cidade; SHIGEYUKI OKAJIMA, projetista, RG nº 2.992.933-7-SSP-SP., inscrito no CPF sob nº 206.088.458/68, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº 6.515/77, com AMÉLIA OKAJIMA, do lar, RG nº 3.388.132-SSP-SP., brasileiros, residente e domiciliado à Rua Copacabana, nº 549, JD. Hollywood, nesta cidade; e, CARLOS WATANABE, engenheiro mecânico, portador da C.I. RG nº 7.974.510-SSP-SP., inscrito no CPF sob número 828.399.308/97, casado com IVETH YTSUKO TOTAKE WATANABE, do lar, RG nº 10.783.494-SSP-SP., brasileiros, re

**** SEGUE NA FICHA DOIS ****

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula

36.548

ficha

2

de São Bernardo do Campo

Em 28 de maio de 1990.

(Cont. do R. 4) sidente e domiciliado à Av. 13 de Maio, -
número 521, Bairro Assunção, nesta cidade.

O Escrevente Habilitado, *Raoniz Longon do Nascimento*
(Raoniz Longon do Nascimento).

O Escrevente Autorizado, *Anselmo Marcos Mendes*
(Anselmo Marcos Mendes).

Av. 5, em 28 de maio de 1990.

Nos termos da escritura mencionada no R. 4, procedo a pre-
sente averbação, para ficar constando que o adquirente -
CARLOS WATANABE, é casado com IVETH YTSUKO TOTAKE WATANA-
BE, pelo regime da comunhão de bens, posteriormente a Lei
número 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial
lavrada no 1º Cartório de Notas local, Livro nº 141, fls.
381, em 02 de julho de 1980, devidamente registrada sob
número 1.029, no Livro 3-Registro Auxiliar, no 2º Cartó-
rio de Registro de Imóveis local.

O Escrevente Habilitado, *Raoniz Longon do Nascimento*
(Raoniz Longon do Nascimento).

O Escrevente Autorizado, *Anselmo Marcos Mendes*
(Anselmo Marcos Mendes).

R.6, em 6 de março de 2001.

Nos termos do Mandado de 05 de setembro de 2000, aditado
em 01 de fevereiro de 2001, assinado pelo dr. Mauricio
Fiorito, M. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível desta
Comarca de São Bernardo do campo, expedido nos autos da
Ação de Execução, (proc. n. 2568/98), requerido por
BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL, sociedade
estabelecida à Rua Caçada das Camélias 75, 2º andar,
Barueri, neste Estado, inscrita no CGC/MF sob o n.
44.071.785/0001-69 em face de TSUKASSA OKAZAWA,
brasileiro, engenheiro, RG. 2.356.694 e CIC n.
066.450.708-53 e sua mulher KIDKO BONDO OKAZAWA, do lar,
RG. 3.732.624-SP residentes na Rua Atlantica 42, Jd. do
Mar, em São Bernardo do Campo; CARLOS WATANABE,
brasileiro, engenheiro, RG. 7.974.510 e CIC n.
828.399.308-97 e sua mulher IVETH YTSUKO TOTAKE WATANABE,
* CONTINUA NO VERSO *

matricula

36.548

ficha

2

verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

do lar, RG. n. 10.783.494-SP, residentes e domiciliados na Rua Eliza da Silva Frezalone 278, Parque Espacial, em São Bernardo do Campo; e SHIGEYUKI OKAJIMA, técnico mecânico, RG. 2.992.933-7 e CIC N. 206.088.458-68 e sua mulher AMÉLIA OKAJIMA, do lar, RG. n. 3.388.132-SP, residentes e domiciliados na Rua Copacabana 549, em São Bernardo do Campo, procedo ao presente registro para constar que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO na Ação supra mencionada, constando como valor da causa R\$65.580,41 em 29 de outubro de 1998, como depositário CARLOS WATANABE, acima qualificado e como Juiz do Feito o dr. Mauricio Fiorito.

O Escrevente Autorizado,

(HEITOR BECHELLI)

Av. 7 em 02 de agosto de 2011.

Nos termos do OFÍCIO datado de 26 de maio de 2011, assinada pela Exma. Juíza de Direito Ida Inês Del Cid da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Bernardo do Campo, referente a Ação de Execução Fiscal, Processo nº 1.592/00-II-(564.01.2000.031904-9) que move a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme art. 185-A do Código Tributário Nacional, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de TSUKASSA OKAZAWA, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.450.708-53, SHIGEYUKI OKAJIMA, inscrito no CPF/MF sob nº 206.088.458-68 e CARLOS WATANABE, inscrito sob nº 828.399.308-97 até o limite do débito fiscal que remonta em R\$ 68.021,12, conforme registro nº 4.014 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

BENEDITO TADEU GARCIA

Av.8, em 26 de julho de 2013.

Nos termos do comunicado publicado pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em 17 de maio de 2013, Protocolo nº 201305.1716.00009708-IA-041, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, Processo nº 56401200104477180000, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de TSUKASSA OKAZAWA, inscrito no CPF/MF sob

Continua na Ficha N.º 3

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

36.548

3

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 26 de julho de 2013

nº 066.450.708-53, conforme registro nº 6.658 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

EDUARDO MARINO CAVALHIERI

Av.9, em 13 de novembro de 2014.

Prenotação nº 434050, de 11 de novembro de 2014.

Nos termos do comunicado publicado pela Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, em 19 de setembro de 2014, Protocolo nº 201409.1714.00038328-IA-011, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, Processo nº 5640120055152015, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de TSUKASSA OKAZAWA, inscrito no CPF/MF sob nº 066.450.708-53, conforme registro nº 6.935 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

EDUARDO MARINO CAVALHIERI

Av.10, em 16 de maio de 2016.

Prenotação nº 458.661, de 04 de maio de 2016.

Nos termos do comunicado emitido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 2015, protocolo nº 201510.1515.00081312-IA-710 referente ao Processo nº 5640119990081986, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de TSUKASSA OKAZAWA - inscrito no CPF/MF sob o nº 066.450.708-53, SHIGEYUKI OKAJIMA - inscrito no CPF/MF sob o nº 206.088.458-68 e CARLOS WATANABE - inscrito no CPF/MF sob o nº 828.399.308-97, conforme registro nº 7.129 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

CONTINUA NO VERSO -

matrícula

36.548

ficha

3

verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Av.11, em 16 de maio de 2016.

Prenotação nº 458.666, de 04 de maio de 2016.

Nos termos do comunicado emitido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em 19 de outubro de 2015, protocolo nº 201510.0814.00080018-IA-041 referente ao Processo nº 5640120055082500, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de TSUKASSA OKAZAWA - inscrito no CPF/MF sob o nº 066.450.708-53, conforme registro nº 7.130 do livro de Registro Indisponibilidade desta Serventia.

O Escrevente Autorizado,

MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

Av.12, em 16 de maio de 2023.

Protocolo CNIB 202203.0915.02040832-TA-750.

Nos termos da ordem de cancelamento emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 09 de março de 2022, Protocolo nº 202203.0915.02040832-TA-750, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 1º Ofício da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Processo nº 5640120055152015, procedo esta averbação para constar o LEVANTAMENTO da indisponibilidade mencionada na Av.9, que recaiu sobre o bens de TSUKASSA OKAZAWA, anteriormente qualificado, estando o imóvel objeto desta matrícula livre da referida constrição. Selo Digital n. 1223173E1000036548001223T

A Escrevente Autorizada,

ROSANA MARTINS SENHOR

Av.13, em 23 de julho de 2024.

Prenotação nº 608.830, de 18 de julho de 2024.

Nos termos do r. Ofício proferida em 12 de junho de 2024 assinado eletronicamente pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Dra. Ide Inês Del Cid, extraído dos autos do processo nº

Continua na Ficha Nº 4

36.548

4

Em 23 de julho de 2024

Manoel

0031904-98.200.8.26.0564, procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula fica LIBERADO da indisponibilidade mencionada na Av.7, que recaiu sobre os bens de TSUKASSA OKAZAWA, SHIGEYUKI OKAJIMA e CARLOS WATANABE, anteriormente qualificados, estando o presente imóvel objeto desta matrícula livre da referida constrição. Selo Digital n. 1223173E1000036548001324P

O Escrevente Autorizado,


PEDRO MANESCU L NASCIMENTO DA SILVA

Av.14, em 13 de fevereiro de 2026.

Prenotação nº 640.451, de 10 de fevereiro de 2026.

Nos termos da ordem de indisponibilidade emitida eletronicamente na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, aos 09 de fevereiro de 2026, protocolo nº 202602.0917.04501935-IA-801, referente ao Processo nº 02397008420035020463, em trâmite perante o Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, é feita esta averbação para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de SHIGEYUKI OKAJIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 206.088.458-68 e TSUKASSA OKAZAWA, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.450.708-53, conforme registro nº 12.293 do Livro de Registro das Indisponibilidades desta Serventia. Selo Digital n. 1223173E1000036548001426J

O Escrevente Autorizado,


PEDRO MANESCU L NASCIMENTO DA SILVA